DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Editais 3

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê 4
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 032/2025**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.,** CNPJ nº 08.582.479/0001/23, com sede na Avenida Peter Henry Rolfs nº 305 – Bairro Centro – CEP 36.570-087 – Vicosa – MG, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Locação de Uso de Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS em plataforma web e mobile, contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do SUAS, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

GUAIMBÊ, 22 DE JULHO DE 2025.
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Por meio deste, **convocamos** as candidatas classificadas no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** para a função pública de **Assistente de Educação Básica e Infantil**. As convocadas devem comparecer com urgência ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, munidas dos documentos constantes no **Anexo I**.

Classificação	Candidato (a)	Documento de Identificação
03	Cibele Cristina De Lima	59.X0X.XXX-2
04	Raissa Cristina De Pieri Santos	58.X1X.XXX-6

Guaimbê, 23 de julho de 2.025.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita Municipal

ANEXO I - Documentos necessários para Admissão na Prefeitura:

Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA E INFANTIL

- Carteira de Trabalho CTPS – Cartão PIS/PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Exame Médico Pré-admissional (por conta do candidato);
- Abrir conta no BRADESCO de Guaimbê – fornecer número da Conta para o Setor Pessoal.
- Comprovante de residência ;
- 01 Foto 3x4 (recente);
- Cópia:
- Cédula de Identidade RG;
- C.P.F.;
- Titulo Eleitor junto com a Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira de Habilitação (se possuir);
- Certificado Militar (Candidatos de sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento e número de CPF do cônjuge;
- Certidão Nascimento dos filhos (Menores de 18 anos) e CPF;
- Escolaridade mínima exigida para o provimento do Cargo constante no referido Edital.

.....

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - GUAIMBE - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 23 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
LINA PRICILA OEHNINGER	015.225.218-52	6447/00014/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PRISCILA YURI NOMADA KANEKO	Matrícula: 00002432
Cargo: DIRETORA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA / 23472017	Assinatura:

PRISCILA YURI NOMADA KANEKO:39860899851

Assinado de forma digital por PRISCILA YURI NOMADA KANEKO:39860899851
Dados: 2025.07.23 14:08:27 -03'00'

Data de afixação: 23/07/2025

Data de desafixação: 07/08/2025

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE GUAIMBÊ

Outros Atos

FAPEN – FUNDO DE APOSENTADORIAS
E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

ATO 005/2025

Considerando: a Decisão Judicial do processo 0000283-53.2024.8.26.0205 do senhor Nelson Pereira Fortunato datada de 28/06/2025.

Decide:

O **Ato nº 005/2024** passa a ter a seguinte redação:

O FAPEN Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Guaimbê, conforme determinação judicial com base nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.213/91 **CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL – AGENTES NOCIVOS** ao senhor **NELSON PEREIRA FORTUNATO,** portador do RG: 17.344.282-1 SSP/SP, e inscrito no CPF: 056.701.098-80, funcionário público municipal, onde exerce a função de SERVIÇOS GERAIS, desde 01/03/1995, conforme determinação judicial.

Os proventos da aposentadoria especial, observado o disposto nos artigos 33 e 57 da Lei 8.213/1991, consistirá numa renda mensal equivalente a 100% da (cem por cento) média salarial dos 80% maiores salários de contribuição limitado ao último salário do cargo efetivo conforme disposto no §2 do Art. 40 da Constituição Federal.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 02/09/2024.

O acima é a expressão da verdade e assino, sob a forma da Lei.

Guaimbê, 23 de julho de 2025.

CELSO MAMORU KAIHATU
Presidente do FAPEN